

INFORMAÇÕES

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Ref.: RETIFICAÇÃO DO ITEM 7 DA ATA DE RD Nº 096/2020 – FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE – PROTOCOLO Nº 16.672.571-2.

À

Divisão de Contratos – DVCT

O processo acima referenciado foi apreciado na Reunião de Diretoria nº 030/2022, realizada em 25/04/2022, sendo deliberado o que segue:

*A Diretoria de Obras submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Divisão de Engenharia e Avaliações – DVEA visando retificar, o nome de 01 (um) dos partícipes do Convênio, constante na decisão do item 7 da Ata de Reunião de Diretoria nº 096/2020, bem como fazer constar a citação da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB como anuente, conforme segue: **Onde se lê:** “[...] a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a formalização de convênio com o município de Diamante do Norte e a Emater [...]”. **Leia-se:** “[...] a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a formalização de convênio com o município de Diamante do Norte e o **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER – IDR/PR**, com anuência da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB [...]”. **Justificativa:** O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-PR foi criado pela Lei Estadual nº 20.121 de 31/12/2019, resultante da incorporação da EMATER, CODAPAR, CPRA E IAPAR. **Fundamento:** Lei nº 20.121/2019; Memorando nº 168/DELI-DVCT/2022; Despachos DELI/DVCT e DIJU/SUJU; Minutas finais do Plano de Trabalho e do Convênio; Parecer Jurídico do IDR-PR (MOV131) – que conclui “[...] não vemos óbices para que esta PRC/PGE/AUTARQUIAS aprove, em termos gerais, a minuta do Convênio, observadas as disposições do artigo 136 da Lei nº 15.608/2007.”.*

DECISÃO

*Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU retificar o item 7 da Ata de Reunião de Diretoria nº 096/2020, para fazer constar **o que segue** “[...] a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a formalização de convênio com o município de Diamante do Norte e o **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER – IDR/PR**, com anuência da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB [...]”, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Divisão de Contratos – DVCT, para providências.*

Atenciosamente,

Anelize Empinotti
Secretária-Geral



ePROTOCOLO



Documento: **16.672.5712Digital.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anelize Empinotti** em 25/04/2022 17:47.

Inserido ao protocolo **16.672.571-2** por: **Thais Lara Cardoso Garcia** em: 25/04/2022 17:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d9ded284eee46719618884295437519a.